

Portaria nº 010/2020

Dispõe sobre a manutenção das medidas preventivas e prorrogação do trabalho remoto temporariamente em razão da evolução do Coronavírus (Covid-19).

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que não houve alteração fática e nem legislativa das circunstâncias motivadoras da Portaria nº 005/2020 da OAB Joinville;

Considerando o agravamento e o crescimento do número de casos de Covid-19 confirmado em Joinville segundo os dados da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de agosto de 2020 as medidas de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos presenciais e por telefone fixo, audiências, reuniões e eventos presenciais na sede e demais salas de atendimento e funcionamento da Subseção da OAB Santa Catarina em Joinville (OAB Joinville) determinadas nas Portarias 003/2020 e 005/2020.

Art. 2º. Demais determinações da portaria 005/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Cópia desta portaria deverá ser publicada no site da Subseção e replicada nos demais canais digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2020.

Art. 5º. Publique-se.

Joinville, 31 de julho de 2020.



Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Nicholas Alessandro Alves Medeiros
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville